

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Secretaria Municipal de Educação 2ª Coordenadoria Regional de Educação

TERMO DE COMPROMISSO Nº	/2025 AO CONVÊNIO Nº/	
PAR	A ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	
		al Álcio Souto, s/nº,
Identidade nº,	expedida pelo matriculado e frequentando e frequentando e do neste	e Ensino
	s das cláusulas abaixo descritas, necessári. Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, ao Dec	as à realização do
CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo tem po estudante_ frequentando operíodo//	or objeto formalizar estágio obriga Ano do curso de	atório entre o matriculado e
periodori	da	
, conf	forme Convênio nº/20, firmado	entre o Município,
através da SME e a Instituição de Ensir		15
PARÁGRAFO ÚNICO O presente estágio não implica em pag	jamento, ao estudante, de bolsa-auxílio ou au	xílio transporte.
	vínculo empregatício ou estatutário entre a S do, em hipótese alguma, motivo para futuras	
	_/2025 e término em//2025. As at do estagiário serão exercidas no (a) E/CRE	tividades do estágio
,	ário, em anexo, elaborado em comum acordo e a Instituição de Ensino.	o entre a Secretaria
CLÁUSULA QUARTA		
O Plano de Atividades do Estagiário medida em que for avaliado, progressiv	será incorporado ao presente Termo por ramente, o desempenho do estagiário.	meio de Aditivos à

CLÁUSULA QUINTA

O acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio serão efetuados com a participação efetiva da Instituição de Ensino e dos profissionais especializados das áreas subordinadas ao órgão concedente do campo de estágio.

CLÁUSULA S	SEXTA	
A jornada do	estágio será de	horas semanais, nos horários indicados no Plano de
Atividades do	Estagiário compatível, obriç	gatoriamente, com o horário escolar do estudante.
PARÁGRAFO	ÚNICO	
É assegurado	o ao estagiário, sempre qu	e o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
I.		visto neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, er duração inferior a 1 (um) ano.

CLÁUSULA SÉTIMA

A carga horária semanal do estágio será reduzida à metade nos períodos de avaliação, indicados pela Instituição de Ensino e comunicados ao Município com antecedência mínima de 30 dias..

CLÁUSULA OITAVA

A Instit	uição de Ensino	apresentou Apól	ice de Segu	ıro nº		— A. A	
de	acidentes	pessoais	em	favor	do	estudante	expedida
por							no valoi
de	2						

CLÁUSULA NONA

O estagiário, sob pena de sua exclusão, obriga-se a:

- 1- Cumprir todas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, no Decreto nº 45.582 de 27/12/2018 e na Portaria CVL/SUBSC Nº 21, de 10 de janeiro de 2019;
- 2- Cumprir as normas da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil e do órgão concedente do campo de estágio onde estiver lotado:
- 3- Cumprir carga horária semanal de ______ horas, nos horários e nas atividades indicados no Plano de Atividades do Estagiário;
- 4- Observar os deveres de ética e respeito ao órgão concedente do estágio;
- 5- Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
- 6- Assinar a lista de frequência;
- 7- Usar obrigatoriamente o crachá de identificação dentro do respectivo órgão da SME durante todo o período de estágio, desenvolvendo-o ao término do mesmo para fins de recebimento de documentação comprobatória do referido estágio;
- 8- Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos, reservados ou confidenciais, dos quais tiver conhecimento durante o estágio.

CLÁUSULA DÉCIMA

O desligamento do estágio ocorrerá nas situações relacionadas abaixo e ocasionará a rescisão do presente Termo:

- 1- Automaticamente, ao término do estágio;
- 2- Por interrupção ou conclusão do curso na instituição de ensino;.
- 3- Pelo descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso;
- 4- A pedido do estagiário, mediante solicitação por escrito a seu supervisor do órgão concedente do campo de estágio;
- 5- No caso de aproveitamento insatisfatório, comprovado na avaliação de desempenho;
- 6- No caso de permitir sua substituição por outro estagiário;
- 7- Em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal;
- 8- Por conduta desrespeitosa ou antiética em relação ao seu supervisor, aos colegas e usuários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Por ocasião do desligamento do estagiário ou conclusão do estágio, o órgão concedente encaminhará Termo de Realização do Estágio à Instituição de Ensino, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, o Município providenciará a publicação do presente Termo, em extrato, no DO-RIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As assinaturas das partes envolvidas neste Termo de Compromisso implicam plena concordância com as condições aqui estabelecidas.

E como estejam de acordo, elegem as partes o Foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento.

Rio de Janeiro,/_	de 2025.
	SOUND SILVA IASCON
Secretaria Municipal de Educação	CARLOS EDUARDO SILVA JASCON Coordenador I E/2º CRE Coordenador I / 256.654-5
Estudante	519 (1964)
Instituição de Ensino	